

Lei n: 389

"Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1977."

A Câmara municipal de Delfim Moreira, decretou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art: 1: A Receita do município de Delfim Moreira, para o exercício de 1977, é orçada na importância de cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados) de acordo com a seguinte discriminação:

Receitas correntes

Receita Tributária	cr\$ 93.050,00	
Receita Patrimonial	" 3.000,00	
Receita Industrial	" 15.000,00	
Transferências correntes	" 1.722.550,00	
Receitas Diversas	" 22.100,00	1.855.700,00

Receitas de capital

Operações de crédito	" 100.000,00	
Transferências de capital	" 544.300,00	644.300,00
Art: 2:		<u>2.500.000,00</u>

A Despesa do município de Delfim Moreira, para o exercício de 1977, é fixada na importância de cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados) de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa	cr\$ 56.434,00	
Administração e Planejamento	" 838.120,20	
Educação e Cultura	" 400.500,00	
Habitacões e Urbanismo	" 258.840,00	
Saúde e Saneamento	" 258.000,00	
Assistência e Previdência	" 124.105,80	
Transporte	" 564.000,00	<u>cr\$ 2.500.000,00</u>

Art: 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista.

Art: 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do Orçamento corrente, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista.

Art: 5º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art: 6º Revogam-se as disposições em contrário entrando a Lei em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Del-
fim Moura, 30 de setembro de 1977.

Salmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal